

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.160/99

REGULARIZA ÁREA DE TERRAS FOREIRA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente o Artigo 9º, item VIII, combinado com os Artigos 154 e 165 da Lei n.º. 001/90, de 05 de Abril de 1.990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A área de terra localizada no lugar denominado “Novo Ocidente – Arueira”, nesta Cidade, medindo 19.247,46 M2 (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados), confrontando-se com: ao norte, com Avenida Ayrton Senna; ao sul, Rua 05; ao leste, Avenida C; e a oeste com Rua 14, situada dentro do Perímetro Urbano do Município, conforme Lei n.º. 005/88, de 20 de Abril de 1.988, pertence ao Patrimônio Público Municipal, de acordo com a Carta Regia Imperial que garantiu os domínios perpétuos do Município sobre tais áreas de terras.

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro do
ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação do Decreto n.º 1.160/99

RUI CARLOS BAROMBU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta
Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete